

## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7713/2019

#### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA tem como objeto a aquisição de material do consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São José dos Campos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1. A aquisição se faz necessária para a realização das atividades de extensão do IFSP Campus São José dos campos, como a promoção de ações culturais, artísticas, desportivas, científicas e tecnológicas envolvendo a comunidade externa. É importante que tais ações e seus resultados sejam divulgadas, devendo utilizar-se dos meios físicos e digitais como ferramentas para a propagação das informações. Para tanto, necessita-se de materiais para a veiculação das informações.
- 2.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

##### 3.1. Descrição sumária:

| ITEM         | DESCRIÇÃO SUMÁRIA   | CATMAT | UNID    | QTDE | PREÇO MÉDIO |                     |
|--------------|---|--------|---------|------|-------------|---------------------|
|              |   |        |         |      | UNITÁRIO    | TOTAL               |
| 1            | Folder<br>Formato: A4 (210x297mm),<br>Papel couchê fosco 150g/m <sup>2</sup><br>Cores 4x4 (CMYK)<br>Acabamento:<br>2 dobras paralelas<br>refile simples<br><b>Tiragem mínima: 200 unidades - Arte será fornecida pelo cliente após a aquisição.</b> | 452360 | unidade | 400  | R\$ 2,92    | R\$ 1168,00         |
| 2            | Cartaz A3<br>Formato A3 (420x297 mm),<br>Papel couchê fosco 150g/m <sup>2</sup><br>Cores 4x0 (CMYK)<br>Acabamento: Refile simples<br><b>Tiragem mínima: 200 unidades - Arte será fornecida pelo cliente após a aquisição.</b>                       | 261537 | unidade | 200  | R\$2,96     | R\$ 592,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |        |         |      |             | <b>R\$ 1.760,00</b> |

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações e Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa no Banco de Preços mediante a utilização do parâmetro I, conforme recomendações da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.
- 5.2. O preço global estimado foi de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

#### 7. DA PROPOSTA

- 7.1. Finalizado a fase de recepção das propostas a Administração enviará e-mail a empresa com melhor lance solicitando a proposta final e documentos que contenham as características do material ofertado a fim de apurar o atendimento das especificações dos itens.
- 7.2. A proposta final será encaminhada respondendo ao e-mail enviado pela Administração e deverá:
- 7.2.1. Estar em papel timbrado, ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - 7.2.2. Conter a descrição do objeto;
  - 7.2.3. Conter o preço unitário e total por item, para cada item ofertado;
  - 7.2.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

#### 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo para entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias** a contar do envio da Nota de Empenho.
- 8.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, no seguinte local: IFSP São José dos Campos – Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio: localizado Rodovia Presidente Dutra, km 145, sn/ Jardim diamante (portão 4/REVAP), São José dos Campos/SP – CEP: 12223-201, Fone: (12)

3901-4441

- 8.3. Não serão admitidas quaisquer formas de ajustes verbais e/ou informais no que concerne à alteração do prazo em questão, sendo desconsideradas alegações por parte da CONTRATADA neste sentido.
- 8.4. A CONTRATADA deverá comunicar a data de entrega com **2 (dois) dias** de antecedência à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.
- 8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **7 (sete) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.
- 8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 8.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. DO CONTRATO

- 9.1. A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Câmpus, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP, no prazo de até 30 (trinta) dias.
  - § 1º O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.
  - § 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.
- 10.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 11. DA GARANTIA

11.1. Deverão ser garantidas pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, as devidas correções.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. SANÇÕES**

- 15.1. A contratada está sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8666/93.

#### **16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 16.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do art. 3 da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa CONTRATADA refazer as partes recusadas sem o direito à indenização;

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Geral do Câmpus, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLT  
Documento assinado eletronicamente